

2 — O Posto Aduaneiro do Aeroporto de Ponta Delgada tem como área de jurisdição a zona aeroportuária do Aeroporto de Ponta Delgada.

3 — O Posto Aduaneiro do Aeroporto de Ponta Delgada assegura a intervenção aduaneira, nos termos previstos na subalínea ii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 320-A/2011.

4 — A alteração, em conformidade com o disposto nos números anteriores, dos mapas constantes dos anexos I, II e III a que se referem os n.ºs 10, 12 e 13 do Despacho n.º 7624/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril de 2007.

5 — O presente despacho produz efeitos a 27 de março de 2015.

24 de abril de 2015. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

208601588

Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.

Deliberação n.º 775/2015

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, que define a natureza, missão e atribuições da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), foi publicada a Portaria n.º 275/2012, de 10 de setembro, que aprova os respetivos Estatutos.

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º dos mencionados Estatutos estabelecem, respetivamente, as funções que estruturam a organização interna da ESPAP, I. P., e as unidades orgânicas hierárquica e funcionalmente subordinadas ao conselho diretivo desta Entidade.

O n.º 3 do artigo 1.º dos referidos Estatutos da ESPAP, I. P., prevê, ainda, que, por deliberação do conselho diretivo a publicar no *Diário da República*, possam ser criados gabinetes e núcleos, e definidas as suas competências, o que veio a suceder com a publicação da Deliberação n.º 1573/2013, alterada pela deliberação n.º 625/2015.

Tendo-se revelado necessário proceder a uma alteração da organização interna da ESPAP, I. P., através do ajustamento dos respetivos núcleos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo à Portaria n.º 275/2012, de 10 de setembro, torna-se público o teor da deliberação do conselho diretivo, de 19.03.2015, que altera o n.º 1, n.º 3 e n.º 4 da Deliberação n.º 1573/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 12 de agosto, alterada pela deliberação n.º 625/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril, nos seguintes termos:

«1 — [...]:

a) Núcleo de Finanças e Controlo de Gestão, abreviadamente designado por FCG, ao qual compete assegurar a gestão financeira, contabilística e patrimonial da organização, a elaboração da conta de gerência, a prestação e validação da informação fiscal, a execução de mecanismos de controlo de gestão, a manutenção do modelo de custeio da organização e a gestão do ciclo de vida de projetos cofinanciados.

b) [...].

2 — [...].

3 — [...]:

a) [...].

b) [...].

c) Núcleo de Centro de Serviços Partilhados de Finanças, abreviadamente designado por CSPF, ao qual compete a gestão e operação dos serviços partilhados de finanças.

4 — [...]:

a) Núcleo de Desenvolvimento de Serviços Partilhados de Recursos Humanos, abreviadamente designado por DRH, ao qual compete assegurar a conceção e desenvolvimento das soluções e serviços partilhados de recursos humanos, garantindo a sua permanente adequação face à evolução do mercado, aos normativos em vigor e às necessidades dos clientes, bem como a implementação e evolução contínua do modelo de disseminação do serviço, com vista à integração dos clientes no portefólio de soluções e serviços partilhados de recursos humanos.

b) Núcleo de Centro de Serviços Partilhados de Recursos Humanos, abreviadamente designado por CSPRH, ao qual compete a gestão e operação dos serviços partilhados de recursos humanos.

5 — [Revogado].

6 — [...].

7 — [...].

8 — [...].»

27 de abril de 2015. — O Diretor de Administração Geral da ESPAP, I. P., *João Miguel Martins Ribeiro*.

208600859

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 265/2015

O Centro Hospitalar do Algarve, EPE, necessita proceder à aquisição da prestação de serviços de alimentação para utentes e profissionais do Centro Hospitalar.

Considerando que o contrato a celebrar relativo à aquisição da prestação de serviços de alimentação para utentes e profissionais do Centro Hospitalar, dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Algarve, EPE, autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 9 044.187,66 (nove milhões quarenta e quatro mil cento e oitenta e sete euros e sessenta e seis centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, relativo à aquisição da prestação de serviços de alimentação para utentes e profissionais do Centro Hospitalar.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 2.660.055,20;

2016 — € 3.192.066,23

2017 — € 3.192.066,23.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Algarve, EPE

17 de abril de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208582748

Portaria n.º 266/2015

Considerando que o Centro Hospitalar do Oeste na prossecução das suas atribuições, necessita de adquirir gases medicinais.

Considerando que o contrato a celebrar relativo à aquisição de gases medicinais, dá origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Oeste autorizado a assumir encargos nos anos de 2015, 2016 e 2017 no valor total de € 342.544,20 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição de Gases Medicinais.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

2015 — € 85.636,05, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2016 — € 171.272,10, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2017 — € 85.636,05, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas inscritas no orçamento do Centro Hospitalar do Oeste.

26 de abril de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208602487

Portaria n.º 267/2015

Considerando que o Centro Hospitalar do Oeste, na prossecução das suas atribuições, necessita de proceder à aquisição da prestação de serviços de transporte de doentes não urgentes em ambulância.

Considerando que o contrato a celebrar relativo à aquisição da prestação de serviços de transporte de doentes não urgentes em ambulância, dá origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Oeste autorizado a assumir encargos nos anos de 2015 e 2016 no valor total de € 1.380.852,15 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição da prestação de serviços de Transporte de Doentes não urgentes em ambulância.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

2015 — € 345.213,04, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2016 — € 1.035.639,11, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas inscritas no orçamento do Centro Hospitalar do Oeste.

26 de abril de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208601636

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinets dos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e da Administração Interna

Despacho n.º 4835/2015

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto e do Despacho da Ministra da Administração Interna n.º 14147-E/2014, de 21 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço, é prorrogada até 1 de janeiro de 2016, a licença sem remuneração para o exercício de funções em organismos internacionais, concedida a Vera Goldschmidt Ferreira, Técnica Superior do quadro de pessoal da Autoridade Nacional de Proteção Civil, nos termos do Despacho n.º 5052/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril, e do Despacho n.º 7574/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2014 produzindo o presente despacho efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2015.

16 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Alvaro Barbosa de Campos Ferreira*. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

208610173

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinets da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 4836/2015

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 281.º e 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência do serviço, é concedida à técnica superior, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., Alexandra Pereira Viana de Melo Catalão, uma licença sem vencimento, por um período de nove meses, com efeitos a 15 de fevereiro de 2015, para o exercício de funções, a título experimental, na Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia.

28 de abril de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, *Luís Alvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208614118

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA SAÚDE

Gabinets dos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e da Saúde

Despacho n.º 4837/2015

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no uso das competências delegadas respetivamente pelos Despachos n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Despacho n.º 9209/2011, de 18 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 140, de 22 de julho de 2011 do Ministro da Saúde, ponderados que se encontram a conveniência de serviço e o interesse público, é prorrogada a licença sem remuneração para o exercício de funções junto da Agência Europeia do Medicamento, à técnica superior do mapa de pessoal do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., Patrícia Isabel Teixeira Chicharo, pelo período de 5 anos, a partir de 15 de setembro de 2015.

24 de abril de 2015. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Alvaro Barbosa de Campos Ferreira*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208601669

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinets dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Educação e Ciência

Despacho n.º 4838/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, é dada por finda, a seu pedido, a designação, em regime de substituição, do engenheiro José António Martinho Lopes, no cargo de subdiretor da Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa, para o qual fora designado pelo despacho n.º 1406/2015, de 22 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2015.